

**CONTRATO COMPROMISSO DE ENTREGA DE MERCADORIA
Nº08/2016****AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR
E DE EXPEDIENTE PARA USO NAS
ESCOLAS MUNICIPAIS MENINO
DEUS E TOCA DOS TOCOS.**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.164/0001-31, com sede na Praça 13 de Abril, 302, representado pela **PREFEITA MUNICIPAL SANDRA REGINA SOARES**, CPF nº 958.421.600-72, residente e domiciliado no Distrito de Mundo Novo, Município de Campos Borges, aqui denominada **CONTRATANTE** e, **GABRIELA TORRES RAUBER**, sito na Rua Antonio Ribeiro nº 66, Bairro Santo Antonio, localizado na cidade de Porto Alegre/ RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 08.829.940/0001-08, representado neste ato por **GABRIELA TORRES RAUBER**, inscrito no cadastro de pessoa física sob CPF nº 012.076.080-09, doravante denominado **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Contrato rege-se ainda, nos termos da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal Nº 1281/2010 de 23 de junho de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar:

Licitação Nº 03/2016 – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016.

Proposta da CONTRATADA vencedora da Licitação Nº 03/2016, Pregão Presencial Nº 02/2016:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 O promitente vendedor, tendo apresentado a melhor proposta financeira, licitada pelo comprador no Processo Licitatório nº 03/2016, Edital Pregão Presencial nº 02/2016, aquisição de material escolar e de expediente para uso nas Escolas Municipais Menino Deus e Toca dos Tocos, obriga-se ao fornecimento dos Produtos pelos respectivos valores, conforme relação de itens vencidos pelo fornecedor em anexo a este contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**E.M.E.F. MENINO DEUS**

ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	350	APONTADOR	0,14	49,00
02	200	CADERNO DESENHO GD 48 FLS	2,39	478,00
03	500	CADERNO UNIV. ASPIRAL 96 FLS	3,78	1.890,00
04	500	CANETAS ESFER. AZUL	0,35	175,00
05	500	CANETAS ESFER. PRETA	0,35	175,00
07	200	CARTOLINA BRANCA	0,44	88,00
08	70	CARTOPLEX VARIAS CORES	1,28	89,60
10	300	COLA 40Gr	0,57	171,00
15	110	FOLHA OFICIO A4 PCT 500 FLS	12,97	1.426,70
17	60	PAPEL DOBRADURA	0,60	36,00
18	60	PAPEL DUPLA FACE	1,13	67,80
20	150	PAPEL SULFITE	0,12	18,00
26	2	TNT ROLO 50M	53,97	107,94
28	30	PAPEL CAMURÇA	0,95	28,50
29	01	PISTOLA COLA QUENTE GD PROFISSIONAL	25,00	25,00
30	01	PISTOLA COLA QUENTE PQ	20,00	20,00
TOTAL				4.845,54

E.M.E.I. TOCA DOS TOCOS

ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	CADERNO DESENHO GD 48 FLS	2,39	119,50
05	100	CANETAS ESFER. PRETA	0,35	35,00
07	150	CARTOLINA BRANCA	0,44	66,00
08	70	CARTOPLEX VARIAS CORES	1,28	89,60
10	200	COLA 40Gr	0,57	114,00
15	80	FOLHA OFICIO A4 PCT 500 FLS	12,97	1.037,60
17	20	PAPEL DOBRADURA	0,60	12,00
26	27	TNT ROLO 50M	53,97	1.457,19
28	20	PAPEL CAMURÇA	0,95	19,00
29	01	PISTOLA COLA QUENTE GD PROFISSIONAL	25,00	25,00
30	01	PISTOLA COLA QUENTE PQ	20,00	20,00
32	02	CLIPS 2/0 CX C/100 COLORIDO	8,75	17,50
33	25	ISOPOR 1M X 51 CM	12,50	312,50
35	05	COLA P/ EVA	7,00	35,00
37	10	LANTEJOULAS	2,50	25,00
38	05	PALITOS PARA PICOLE	2,50	12,50
41	50	BOLAS DE ISOPOR 50 mm	1,00	50,00
42	100	GRAMPO ROMEU E JULIETA	0,30	30,00
44	50	BOLAS ISPOR 100 mm	2,00	100,00
TOTAL				3.577,39

"Trabalho, transparência e igualdade"



1.2 A Administração reserva-se o direito de devolver qualquer mercadoria que for entregue em desacordo com as especificações constantes no Edital ou de má qualidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1- Dos valores:

2.1.1- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA O valor total de **R\$ 8.422,93 (oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)** para o fornecimento dos materiais.

Todos os valores constantes das propostas vencedoras **do Edital de Licitação nº. 03/2016, Pregão Presencial nº 02/2016.**

2.2 Dos pagamentos:

2.2.1 - Os pagamentos dos produtos constantes do objeto serão efetuados junto a Tesouraria do Município ou via bancária, em até **10 dias após a entrega** dos produtos e mediante a apresentação da nota fiscal, com o comprovante do recebimento.

2.2.2 - Em todos os pagamentos e quando for o caso, o Município efetuará a retenção do Imposto de Renda, do ISSQN e do INSS (contribuição previdenciária).

2.2.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelos IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 - Os recursos financeiros para as despesas decorrentes desta licitação, serão provenientes da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2016, Lei 1.426 de 17 de dezembro de 2015.

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0601. EDUCAÇÃO BÁSICA

2052. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

3.390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

RV - 20 , RV- 1124 RV -1046



06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0601. EDUCAÇÃO BÁSICA

2053. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RV - 20, RV- 1124

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:

4.1 – O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou até que sejam entregues todos os itens do objeto deste contrato.

4.2 – A entrega total dos **itens** - do objeto deste contrato deverá ser realizada no **prazo de 15 dias** contados da assinatura do contrato.

4.3 – Os produtos objetos deste contrato, no prazo determinados no item 04.2 deverão ser entregues, sem custos adicionais ao Município na Secretaria Municipal de educação e Cultura de Campos Borges.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

1. Dos Direitos

1.1. da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

1.2. da CONTRATADA:

a) perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;

2. Das Obrigações

2.1. da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e

b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2. da CONTRATADA:

a) entregar os produtos na forma ajustada;

b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais,

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:



6.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro, do contrato a administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, alínea "d" da lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expreso do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

§ 2º - A rescisão unilateral da CONTRATANTE, sem justa causa, implicará no pagamento de duas parcelas mensais a título de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

9.1 A contratada ao não satisfizer os compromissos assumidos será aplicada as seguintes **penalidades:**

9.1.1 Pelo atraso injustificado na entrega dos Produtos, objeto deste instrumento contratual, fica a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no *caput* do art. 86 da Lei federal 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 86 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

9.1.3 Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666-93.

9.1.4 Responderá a contratada em caso de descumprimento do contrato por eventuais perdas e danos ao Erário Público;

9.1.5 Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal.

9.1.6 Declaração de inidoneidade nos casos de **prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do contrato**, devendo ser publicado em jornal de circulação regional.

9.1.7 Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



164

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

10.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em quatro vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Borges, 29 de janeiro de 2016

**SANDRA REGINA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**GABRIELA TORRES RAUBER
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF: 000.678.250-79

CPF: 02410023031

"Trabalho, transparência e igualdade"

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Ano da Licitação:	2016	Modalidade:	Pregão	Nº da Licitação:	2	Data da Licitação:	8/1/2016
Julgamento:	Menor Preço por Item	Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS MENINO DEUS E TOCA DOS TOCOS				
Forneecedor Vencedor:	GABRIELA TORRES RAUBER	CNPJ/CPF:	08.829.940/0001-08	Marca	Código:	4673	
Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Origem
1		350,00	UN	APONTADOR BOA QUALIDADE	0,14000	49,00	Lance
2		250,00	UN	CADERNO DE DESENHO - ASPIRAL - 48 FLS - GRANDE	2,39000	597,50	Lance
3		500,00	Un	CADERNO UNIV. ASPIRAL 96 FLS	3,78000	1.890,00	Lance
4		500,00	UN	CANETAS ESFEROGRAFICAS - AZUL	0,35000	175,00	Lance
5		600,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA	0,35000	210,00	Lance
7		350,00	Un	CARTOLINA BRANCA	0,44000	154,00	Lance
8		140,00	Fls	CARTOPLEX, VÁRIAS CORES AZUL,PRETO, MARRON, VERMELHO, VERDE ESCURO,AMARELO.	1,28000	179,20	Lance
10		500,00	Un	COLA BOA QUALIDADE FRASCO COM 40 GR.	0,57000	285,00	Lance
15		190,00	Pct	FOLHA DE OFICIO A 4, PCT COM 500 FOLHAS	12,97000	2.464,30	Lance
17		80,00	Fls	PAPEL DOBRADURA DIVERSAS CORES AMARELO,VERMELHO,AZUL ESCURO,VERDE ESCURO , MARRON.	0,60000	48,00	Proposta
18		60,00	Fls	PAPEL DUPLA FACE DIVERSAS CORES AMARELO,VERMELHO, AZUL ESCURO,VERDE ESCURO, MARRON.	1,13000	67,80	Proposta
20		150,00	Fls	PAPEL SULFITE AMARELO, AZUL, MARFIM, VERDE, ROSA,SALMÃO	0,12000	18,00	Proposta
26		29,00	RL	TNT ROLO DE 50 M CADA, NAS CORES MARRON E BRANCO	53,97000	1.565,13	Lance
28		50,00	Un	PAPEL CAMURÇA FOLHA NAS CORES ROSA,VERMELHO,AMARELO,VERDE, AZUL.	0,95000	47,50	Proposta
29		2,00	UN	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - PROFISSIONAL	25,00000	50,00	Proposta
30		2,00	UN	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	20,00000	40,00	Proposta
32		2,00	Un	CLIPS 2/0 COLORIDO CAIXA C 100 UN.	8,75000	17,50	Proposta
33		25,00	Fls	ISOPOR 25 MM - TAM. 1M X 51 CM	12,50000	312,50	Proposta
35		5,00	Un	COLA PARA EVA 25 GRs	7,00000	35,00	Proposta
37		10,00	Pt	LANTEJOULAS NAS CORES AMARELA E VERMELHA POTE COM 3 G (05 POTE DE CADA)	2,50000	25,00	Proposta
38		5,00	Pct	PALITO DE PICOLÉ - PCT COM 100 UN COLORIDO.	2,50000	12,50	Proposta
41		50,00	UN	BOLAS DE ISOPOR PEQUENA MEDINDO 50 MM	1,00000	50,00	Proposta
42		100,00	UN	GRAMPO R OMEU E JULIETA BRANCO EM PLÁSTICO.	0,30000	30,00	Proposta
44		50,00	UN	BOLA DE ISOPOR MÉDIA MEDINDO 100 MM	2,00000	100,00	Proposta
Total de itens vencidos: 24						8.422,93	
						Total das Propostas Vencedoras:	